PORTARIA Nº 4440 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 11.661/2018.

R E S O L V E:

Art. 1° - PRORROGAR a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA — concedida pela Portaria n° 3690/2017 — da servidora KARLLA SEVERO DE SOUZA PENCINATO — atendente, código QP/HFS-537/34 — nos termos do artigo 75, da Lei nº083, de 10 de setembro de 1976, pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 02 de outubro de 2018 e término em 02 de outubro de 2019.

<u>Art. 2º</u> - A licença de que trata o artigo anterior será concedida com vencimentos e vantagens integrais nos primeiros 12 (doze) meses; e com 2/3 (dois terços) por outros 12 (doze) meses, no máximo, caso haja prorrogação.

<u>Art. 3º</u> - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 21 de setembro de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO PREFEITO MUNICIPAL